



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 548, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

**DESIGNA ANDRÉ DE OLIVEIRA  
COMO FISCAL DE CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 102/2021, enviado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Andre de Oliveira Timm**, Engenheiro Civil, matrícula nº 4299-4, como fiscal de contrato do Processo nº 5019/2020 – referente à Tomada de Preço nº 001/2021 para contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação e Drenagem de Trecho da Rua Pedro Frederico Rache.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º . As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, a fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º.** Compete à fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021).



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração  
BAC/